



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1422 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 12 /
2015
Autor: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
HONORÍFICO DE CIDADÃO INDAIATUBANO, AO SR.
JOSÉ MEDINA ALVES

ANDAMENTO

ENTRADA 24/10/15 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 1422/15 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: unân QUORUM: 2/3
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Decreto legislativo 242/15

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO: _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2015

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano, a Sr. JOSÉ MEDINA ALVES”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Indaiatubano, a pessoa do Sr. JOSÉ MEDINA ALVES, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 23 de Outubro de 2015.


TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

103
14

JUSTIFICATIVA

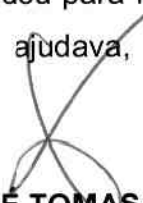
Apresento, com muito prazer aos nobres pares, o presente projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título de Cidadão Indaiatubano ao Sr. JOSÉ MEDINA ALVES.

JOSÉ MEDINA ALVES, nasceu na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais. Vive em Indaiatuba há 25 anos, no mesmo bairro, Jardim São Conrado, aonde é comerciante e proprietário do restaurante conhecido como Casa do Norte, localizada no São Conrado. Estou até a 8ª série, é casado com a Sra. Ivanice Alves de Souza Medina Alves e tem 3 filhos:

- DIEGO MEDINA ALVES
- CAMILA MEDINA ALVES
- BRUNO MEDINA ALVES

Trabalhou sempre com comércio, desde que o tempo em que viveu em São Paulo, há 20 anos. Lá tinha o restaurante conhecido como Casa do Norte, e quando se mudou para a cidade de Indaiatuba, continuou com o ramo de restaurante “Casa do Norte”, sempre no mesmo bairro, no Jardim São Conrado.

Desde o tempo que viveu em São Paulo, colaborava com trabalhos voluntários e financeiramente para a Casa da Criança. Arrecadava mantimentos, roupas, e tudo que podia para ajudar tanto a Casa da Criança como outras entidades. Em 1990, quando se mudou para Indaiatuba, continuou sua contribuição para a entidade aonde a Aydil ajudava, entre outras que procuravam seu estabelecimento comercial.


TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Desde 1992, Sr. Medina é membro do PRP – Partido Republicado Popular. Em 2012, ocupou o cargo de Delegado do Partido PRP.

Já recebeu alguns prêmios em festivais de viola que acontecia em Indaiatuba. Adora tocar e mesmo não participando mais de festivais, continua tocando seu violão, uma de suas paixões.

O Sr. José Medina, tem uma participação muito atuante no município de Indaiatuba, ele acompanhou e colaborou com o crescimento da cidade e principalmente do bairro Jardim São Conrado, bairro que viveu desde que se mudou para Indaiatuba. Apesar da vida não ter sido fácil, nunca deixou de ajudar entidades, bem como seus vizinhos com trabalhos voluntários e ajuda financeira.

O homenageado se destacou em nossa sociedade, preenche todos os requisitos e é merecedor da honraria que lhe é oferecido e, para tanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 23 de Outubro de 2015

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

fos
p

Ofício 112/2015

Indaiatuba, 26 de outubro de 2015

**Ilmo. Sr.
Túlio José Tomass do Couto
Vereador**

A Comissão de Análise de Próprios, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o **Sr. José Medina Alves**, personalidade de caráter ilibado e moral, atendeu os requisitos estabelecidos por esta Fundação para Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**



fb
r

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

JOSÉ MEDINA ALVES

2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

NASCIDO EM SALINAS, ESTADOS DE MINAS GERAIS, BRASIL

4. Profissão:

COMERCIANTE. PROPRIETÁRIO DA CASA DO NORTE LOCALIZADA NO JD. SÃO CONRADO. NA CASA DO NORTE ATENDE COMO RESTAURANTE NO ALMOÇO.

5. Período de residência em Indaiatuba:

MORADOR EM INDAIATUBA HÁ 25 ANOS, SEMPRE NO MESMO BAIRRO, NO JARDIM SÃO CONRADO.

5. Escolaridade:

ESTUDEI ATÉ A 8ª SÉRIE

6. Estado Civil:

CASADO

7. Nome do cônjuge:

IVANICE ALVES DE SOUZA MEDINA ALVES

8. Nome dos Filhos:

DIEGO MEDINA ALVES



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

fp
1p

CAMILA MEDINA ALVES

BRUNO MEDINA ALVES

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

SEMPRE TRABALHEI COM COMÉRCIO. DESDE QUE MORADA EM SÃO PAULO, HÁ 20 ANOS, TINHA UMA CASA DO NORTE. E HÁ 25 ANOS QUE VIVO EM INDAIATUBA, CONTINUO COM O RAMO DE CASA DO NORTE, NO JARDIM SÃO CONRADO

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

DESDE QUE MORAVA EM SÃO PAULO, COLABOROU COM FINANCEIRO E TRABALHOS VOLUNTÁRIOS PARA A CASA DA CRIANÇA. ARRECADANDO MANTIMENTOS, ROUPAS, ETC... EM 1990, QUANDO SE MUDOU PARA INDAIATUBA, CONTINUOU A CONTRIBUIR PARA A ENTIDADE AONDE A AYDIL AJUDAVA, ENTRE OUTRAS. SEMPRE COM TRABALHOS VOLUNTÁRIOS, COMO ENTREGA DE MANTIMENTOS, ROUPAS, BRINQUEDOS, ETC... POR TER UM COMÉRCIO, A CASA DO NORTE, CONSEGUIA AJUDAR OS MAIS NECESSITADOS COM ALIMENTOS. NÃO ERA SOMENTE PARA AS ENTIDADES, MAS TAMBÉM COM VIZINHOS E FAMILIARES.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

DESDE 1992, MEMBRO DO PRP – PARTIDO REPUBLICANO POPULAR. E EM 2012, OCUPEI O CARGO DE DELEGADO DO PARTIDO PRP.

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

JÁ RECEBI ALGUNS PRÊMIOS NOS FESTIVAIS DE VIOLA QUE ACONTECIA EM INDAIATUBA. ADORO TOCAR E CONTINUA TOCANDO VIOLÃO, ENTRETANTO NÃO TEM PARTICIPADO DE NENHUM FESTIVAL DE VIOLA.

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

A PARTICIPAÇÃO QUE TENHO NA VIDA DO MUNICÍPIO EM INDAIATUBA, SEMPRE FOI CONTRIBUINDO COM O QUE PODIA OFERECER PARA PESSOAS DO BAIRRO. ALÉM DE TRABALHOS VOLUNTÁRIOS PARA ALGUMAS ENTIDADES DA QUAL NÃO LEMBRO DOS NOMES. ACREDITO QUE AS PESSOAS SURPREENDEM PELA GARRA QUE POSSUEM PARA SUPERAR



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

fp 8
7

OS DIFÍCEIS PROBLEMAS QUE A VIDA COLOCA EM NOSSOS CAMINHOS. A MINHA NUNCA FOI TÃO FÁCIL, MAS NUNCA DEIXEI DE AJUDAR QUEM PRECISASSE, PODIA SER ENTIDADES, ONG'S OU MESMO A PRÓPRIA POPULAÇÃO QUE ERAM MEUS VIZINHOS.

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

NÃO HÁ NENHUMA EXISTÊNCIA QUE COMPROVE MINHA COLABORAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA.

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

JOSÉ MEDINA ALVES

RUA SERAFIM GILBERTO CANDELLO, 1355 – JD. SÃO CONRADO

FONE: 3935-5461

Indaiatuba, 17 de agosto de 2015



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

19
p. 7

DECLARAÇÃO

Eu, CAMILA MEDINA ALVES

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADA

Profissão: CABELEIREIRA

Residência: RUA JORDALINO PIETROBOM, 520 – JD. S. CONRADO

Telefone fixo e celular: (19) 3935-2804 / (19) 99306-0388

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr. JOSÉ MEDINA ALVES, há mais de 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 17 de Agosto de 2015

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P-10
27

DECLARAÇÃO

Eu, IVANICE ALVES DE SOUZA MEDINA ALVES

Nacionalidade:BRASILEIRA

Estado Civil:CASADA

Profissão:PROFESSORA E COMERCIANTE

Residência:RUA SERAFIM GILBERTO CANDELLO, 1355 – JD. SÃO CONRADO

Telefone fixo e celular: 3935-5461

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr. JOSÉ MEDINA ALVES, há mais de 25 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 17 de Agosto de 2015

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P. 11
14

DECLARAÇÃO

Eu, TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Residência: RUA MANCHESTER, Nº 84 – RESIDENCIAL VILA INGLESA

Telefone fixo e celular: (19) 99606-4621

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) JOSÉ MEDINA ALVES, há 2 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 17 de Agosto de 2015

Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P 12
12
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1422 / 2015

Data da Entrada 27/10/2015

Hora da Entrada 10:16:00

Vencimento 24/04/2016

Proposição Número 12 / 2015

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Assunto Título Cidadão Indaiatubano ao Sr. José Medina Alv

Regime de Tramitação Ordinária

Ar comissão. S.S., 03/11/15

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação

09/11/15

Vereadores Presentes

12

Votos Favoráveis

12

Votos Contrários

Abstenção

ABST.

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno

Aprovado

ResultadoFinal

Providência

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

P. 13
4

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 27/10/15, sob nº 12/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1422/15, com 13 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/10/15.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**Processo nº 1439 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
no. 12/2015**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 13** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 03 de novembro de 2015.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 13 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 03 de novembro de 2015.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CM 15
47

PROCESSO Nº 1422 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2015

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. José Medina Alves."

AUTOR: Vereador Túlio José Tomass do Couto

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 04 de novembro de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Túlio José Tomass do Couto** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Júnior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116
B

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Túlio José Tomass do Couto**, Presidente e **Antônio Sposito Júnior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Túlio José Tomass do Couto**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Túlio José Tomass do Couto
Presidente


Antônio Sposito Júnior
Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

11/7
AB

PROCESSO Nº 1422 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2015

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. José Medina Alves.

AUTOR: Vereador Túlio José Tomass do Couto

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 04 de novembro de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Túlio José Tomass do Couto** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Túlio José Tomass do Couto**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Túlio José Tomass do Couto
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/01/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241/15

(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. JOSÉ MEDINA ALVES.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

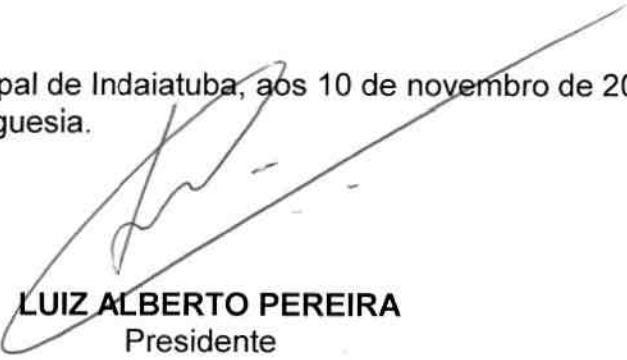
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. JOSÉ MEDINA ALVES, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação

13 / 11 / 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 21 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 / 01 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 22 / 01 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria